



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 269 DE 17 DE agosto DE 1953.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar imprimir os seguintes sêlos de "Diversões":

500.000 da taxa de Cr\$ 0,40.  
500.000 da taxa de Cr\$ 0,80.

Art. 2º - Os citados sêlos deverão ser de tamanho idêntico aos sêlos de Estatística.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17  
de agosto de 1953

BRAULINO DE MATTOS REIS  
PREFEITO